

## DECRETO N.º 337/2010

Suplementa Despesa prevista no Orçamento da Câmara Municipal de Mantenópolis para o Exercício Financeiro de 2009.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mantenópolis, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n.º 1.181/2008, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica suplementado no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2010 a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nas seguintes dotações:

| SUPLEMENTAÇÕES |                                       |                                                                   |       |                  |
|----------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| Ficha          | Código                                | Descrição                                                         | Fonte | Valor            |
| 0000003        | 001001.0103100012.001<br>333901400000 | Manutenção das Atividades Legislativas<br>Diárias – Pessoal Civil | 00100 | 6.600,00         |
| 0000014        | 001001.0103100012.001<br>333901400000 | Manutenção das Atividades Legislativas<br>Diárias – Pessoal Civil | 00100 | 3.400,00         |
| <b>TOTAL</b>   |                                       |                                                                   |       | <b>10.000,00</b> |

**Art. 2º** Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Anulações Dotação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

| ANULAÇÕES    |                                       |                                                                             |       |                  |
|--------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| Ficha        | Código                                | Descrição                                                                   | Fonte | Valor            |
| 0000016      | 001001.0103100012.001<br>344905200000 | Manutenção das Atividades Legislativas<br>Equipamento e Material Permanente | 00100 | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                       |                                                                             |       | <b>10.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 01 de dezembro de 2010.

Raul Duarte Pereira  
Presidente